

Lei nº 339

P.L. nº 13/81

CRIA CARGO DE CHEFE DE TURMA.

O Povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Moema, um cargo de CHEFE DE TURMA.

Parágrafo Único - O referido cargo fica subordinado à Unidade 6 - SMER, com um salário de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1981.

Prefeitura Municipal de Moema, 18 de setembro de 1981

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Luíza da Costa

Lei nº 340

P.R. nº 03/81

Declara de utilidade pública o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, sediado em Moema, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, usando de seus poderes, promulga, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-